

PORTARIA Nº 1.327, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PE	AMARAJI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI	11607836000119013	37600007	125.000,00	125.000,00	10301201585811573
PE	AMARAJI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI	11607836000119014	37600007	25.000,00	25.000,00	10301201585811573
PE	ARARIPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11390957000119001	12180005	100.000,00	100.000,00	10301201585810026
PE	BELEM DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02324776000119002	12180005	100.000,00	100.000,00	10301201585810026
PE	CABROBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10907425000119001	12180005	99.900,00	99.900,00	10301201585810026
PE	CARPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13133909000119008	30800023	200.000,00	200.000,00	10301201585810026
PE	CASINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07622498000119004	27190010	100.000,00	100.000,00	10301201585810026
PE	CUSTODIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10298546000119001	27180011	17.000,00	117.000,00	10301201585810026
				12180005	100.000,00		10301201585810026
PE	FEIRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA	11472134000119001	37470005	149.990,00	149.990,00	10301201585810026
PE	GARANHUNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09342856000119002	32990005	336.970,00	336.970,00	10301201585811630
PE	GLORIA DO GOITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11393101000119019	10740003	21.130,00	21.130,00	10301201585810026
PE	GLORIA DO GOITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11393101000119020	10740003	15.870,00	15.870,00	10301201585810026
PE	IBIRAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11415374000119002	32990004	99.970,00	99.970,00	10301201585810026
PE	IPUBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11391568000119003	38080009	299.900,00	299.900,00	10301201585810026
PE	ITAPETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	11402511000119005	12180005	99.930,00	99.930,00	10301201585810026
PE	ITAPETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	11402511000119008	12180005	100.010,00	100.010,00	10301201585810026
PE	JATOBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11263257000119003	27180011	250.355,00	250.355,00	10301201585810026
PE	JUCATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCATI	10635804000119001	32990004	149.970,00	149.970,00	10301201585810026
PE	LAGOA DO CARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11326603000119003	27180011	41.300,00	41.300,00	10301201585810026
PE	LIMOEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10628610000119001	38080009	339.980,00	339.980,00	10301201585810026
PE	OURICURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11434981000119001	12180005	75.850,00	75.850,00	10301201585810026
PE	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	12238888000119001	27180011	284.000,00	284.000,00	10301201585810026
PE	PAUDALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07868234000119002	30800023	200.000,00	200.000,00	10301201585810026
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06914894000119002	23920006	48.990,00	48.990,00	10301201585810026
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06914894000119004	37890003	1.000.000,00	1.000.000,00	10301201585810026
PE	POCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10872937000119001	32990004	250.000,00	250.000,00	10301201585810026
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000119005	31870006	499.950,00	499.950,00	10301201585810026
PE	RIO FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO RIO FORMOSO	11286235000119002	27190010	115.387,00	115.387,00	10301201585810026
PE	SALOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA	10822750000119001	32990004	300.000,00	300.000,00	10301201585810026
PE	SANHARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANHARO	10725387000119001	32990004	199.970,00	199.970,00	10301201585810026
PE	SANTA TEREZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12071117000119003	37600008	125.000,00	125.000,00	10301201585811710
PE	SANTA TEREZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12071117000119004	37600008	25.000,00	25.000,00	10301201585811710
PE	SAO CAITANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAITANO	12775279000119007	10740003	499.990,00	499.990,00	10301201585810026
PE	SIRINHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11356210000119007	27190010	360.000,00	360.000,00	10301201585810026
PE	TIMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBAUBA	11360884000119001	30800023	250.000,00	250.000,00	10301201585810026
PR	ARAPONGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS	09267609000119001	30410017	100.310,00	100.310,00	10301201585810041
PR	CIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09263750000119006	33320005	780,00	780,00	10301201585810041
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	13792329000119004	37050008	253.900,00	253.900,00	10301201585810041
PR	FAROL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FAROL	10537130000119001	33320005	99.930,00	99.930,00	10301201585810041
PR	GUARAPUAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09121814000119002	30410017	149.960,00	149.960,00	10301201585810041
PR	HONORIO SERPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09464601000119001	37020014	150.000,00	150.000,00	10301201585810041
PR	IBIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09358665000119001	18670013	700.000,00	899.990,00	10301201585810041
				22810014	199.990,00		10301201585814151
PR	IMBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBAU - PARANA	13886546000119001	30410017	99.960,00	99.960,00	10301201585810041
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11323261000119001	18670013	299.850,00	299.850,00	10301201585810041
PR	MANDAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDAGUACU	08703785000119004	33320005	149.960,00	149.960,00	10301201585810041
PR	MANDAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09241895000119002	28740010	170.000,00	170.000,00	10301201585810041
PR	MANGUEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11009603000119002	37710004	249.150,00	249.150,00	10301201585810041
PR	MEDIANEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	09239394000119003	37710004	199.750,00	199.750,00	10301201585810041
PR	PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08576163000119001	22810018	199.970,00	199.970,00	10301201585814258
PR	PARANAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAGUA	10428937000119003	33320005	388.700,00	388.700,00	10301201585810041
PR	PATO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO	80872476000119001	30410017	100.000,00	100.000,00	10301201585810041
PR	PEROBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09223195000119001	36500017	150.000,00	150.000,00	10301201585814271
PR	PINHAL DE SAO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08862734000119001	37020014	100.000,00	100.000,00	10301201585810041
PR	PIRAI DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08957376000119001	30410017	170.000,00	170.000,00	10301201585810041
PR	PORTO AMAZONAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO AMAZONAS	09255445000119005	30950006	249.990,00	249.990,00	10301201585810041
PR	QUITANDINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10401869000119005	37710004	147.440,00	147.440,00	10301201585810041
PR	RESERVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RESERVA - PR	15753795000119002	28470008	249.950,00	249.950,00	10301201585810041
PR	RIO AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE RIO AZUL	09423744000119002	37020014	55.000,00	55.000,00	10301201585810041
PR	RIO AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE RIO AZUL	09423744000119003	37020014	55.000,00	55.000,00	10301201585810041
PR	RIO AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE RIO AZUL	09423744000119004	37020014	22.210,00	22.210,00	10301201585810041
PR	RIO AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE RIO AZUL	09423744000119005	37020014	17.760,00	17.760,00	10301201585810041
PR	RIO BONITO DO IGUAQU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAQU	09271457000119001	37020014	300.000,00	300.000,00	10301201585810041
PR	SAO JOAO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09424427000119001	33320005	150.000,00	150.000,00	10301201585810041
PR	SAO TOME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TOME	09196559000119001	33320005	199.985,00	199.985,00	10301201585810041
PR	TIJUCAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL	10302092000119003	37020014	99.970,00	99.970,00	10301201585810041
PR	TIJUCAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL	10302092000119004	28740010	99.960,00	99.960,00	10301201585810041
RN	AGUA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA NOVA	70031570000119001	38060002	100.000,00	100.000,00	10301201585810024
RN	AREIA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11397301000119001	24090004	199.880,00	199.880,00	10301201585810024
RN	CAMPO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO REDONDO	11276262000119001	37420008	150.000,00	150.000,00	10301201585810024
RN	CARAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11388450000119002	30540008	230.000,00	230.000,00	10301201585810024

